



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PROCESSO INTERNO Nº 590/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA FORMAÇÃO DE PARCERIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TREMEMBÉ + ESPORTES, PARA O ATENDIMENTO AOS EVENTOS E ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM ATIVIDADE FÍSICAS, ESPORTIVAS E DE LAZER ORIENTADOS GARANTINDO ASSIM A INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

1 - Considerando tabela 11 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS página 35 e 36, no ITEM 1 - DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAIS, temos 27 colaboradores, no valor de R\$ 979.529,15 e no ITEM 2 – DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS ESPORTIVOS o valor de R\$ 425.000,00, totalizando R\$1.404.529,15, correto?

RESPOSTA: Sim, Correto.

2 - Conforme item 9.6 a) página 19, é admitida remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive pessoal próprio da OS, durante a vigência da parceria. A inclusão de pessoal próprio do São José Desportivo, inclusive novas funções, deverá ser acrescido na tabela 11 (página 35 e 36)? O valor limite para pessoal poderá ser alterado após inclusão de novas funções?

RESPOSTA: Não poderá ser acrescentado nenhum cargo dentro da tabela 11 (página 35 e 36).

À inclusão do pessoal próprio do São José Desportivo, inclusive novas funções; Só poderão estar inclusos dentro do custeio das despesas Administrativas, conforme mostra a tabela 11 (página 35 e 36) "Despesas Administrativas de no máximo R\$ 210.679,37".

3 - Será cedido ao São José Desportivo, espaço físico para nossos colaboradores atuarem, com infraestrutura com moveis, computadores, internet, material de escritório, impressora, etc, possibilitando a execução dos trabalhos administrativos? Qual local?

RESPOSTA: Para execução dos trabalhos administrativos, serão cedidos: "espaço físico, com infraestrutura



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

com moveis, computadores, internet, material de escritório, impressora, etc". somente para os cargos administrativos citados na tabela 11 página 35 e 36).

Considerando que as alterações não comprometem a formulação das propostas, os prazos já definidos e todas as demais condições editalícias permanecem inalterados.

Assinam a Comissão Especial de Seleção:



Prefeitura de
TREMEMBÉ